

de 31.10.2024, conforme Procedimento MP/Nº 19.11.0062.0039500/2024-33.

**PORTARIA PGJ Nº 1296, de 30 de outubro de 2024.**

EXONERAR, a pedido, na forma do art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o servidor MAIKO MENENGUSSI PIANCA, nº funcional 07000155, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, a partir de 23.10.2024, conforme Procedimento MP/Nº 19.11.1189.0039989/2024-92.

**PORTARIA PGJ Nº 1297, de 30 de outubro de 2024.**

NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, MATEUS DA VITORIA SOTTEU, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, conforme procedimento MP/Nº 19.11.1189.0039989/2024-92.

**PORTARIA PGJ Nº 1298, de 30 de outubro de 2024.**

NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, LÍVIA NUNES TONANI, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, conforme procedimento MP/Nº 19.11.0064.0030547/2024-10.

**PORTARIA PGJ Nº 1299, de 30 de outubro de 2024.**

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria PGJ nº 1293/2024, publicada no Diário Oficial de 30.10.2024, que designa o servidor GUILHERME BATISTA DA SILVA JUNIOR, para substituir a ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, MARCELA CAMPOREZ, durante o afastamento, por motivo de férias, por 15 dias, a partir de 07.10.2024, conforme procedimento MP/Nº 19.11.0050.0039601/2024-08.

**PORTARIA PGJ Nº 1300, de 30 de outubro de 2024.**

DESIGNAR, na forma do art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o servidor GUILHERME HENRIQUE BATISTA SILVA, para substituir a ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, MARCELA CAMPOREZ, durante o afastamento, por motivo de férias, por 15 dias, no período de 07.10.2024 a 21.10.2024, conforme procedimento MP/Nº 19.11.0050.0039601/2024-08.

Vitória, 30 de outubro de 2024.

**FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA PGJ Nº 1301, de 30 de outubro de 2024.**

*Altera a Portaria nº 12.106, de 2 de dezembro de 2019, que autoriza a implantação de fluxogramas, Procedimentos Operacionais Padrão - POPs e outros instrumentos congêneres no âmbito Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.0019.0030365/2022-76,

**RESOLVE:**

Art. 1º Acrescentar o inciso LXVII ao art. 1º da Portaria nº 12.106, de 2 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

LXVII - incluir/excluir estagiários inadimplentes para com o MPES no CADIN.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de outubro de 2024.

**FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA PGJ Nº 1302, de 30 de outubro de 2024.**

*Aprova, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, o Plano Geral de Atuação - PGA, para o biênio 2024-2025.*

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público é pautada pelos objetivos e pelas diretrizes institucionais definidos no planejamento estratégico, destinado a viabilizar a consecução das metas prioritárias nas diversas áreas de suas atribuições;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação - PGA é um instrumento de planejamento e gestão de recursos e processos táticos da área finalística, elaborado pelos Centros de Apoio Operacional, Grupos Especiais de Trabalho, Núcleos e congêneres, de modo a contribuir, em médio prazo, para a materialização da estratégia institucional;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a Portaria nº 8.565, de 4 de outubro de 2017, preveem o estabelecimento do PGA de caráter direcionador à atuação finalística;

CONSIDERANDO a validação do Plano Geral de Atuação 2024-2025 pelo Comitê de Gestão da Estratégia Finalística (CGEF), conforme disposto na Portaria nº 8.565/2017, e a aprovação unânime pelo Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do MPES;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.0058.0034120/2024-47,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, o Plano Geral de Atuação - PGA, para o biênio 2024-2025.

Art. 2º As ações do PGA que envolvam dispêndio financeiro dependerão de análise em procedimento próprio, haja vista a programação já estabelecida para o próximo exercício financeiro.

Art. 3º A execução do PGA 2024-2025 ocorrerá com o envolvimento de toda instituição, sendo coordenada pelos Centros de Apoio Operacional, Grupos Especiais de Trabalho, Núcleos e congêneres.

Parágrafo único. O acompanhamento e o monitoramento da execução do PGA 2024-2025 competem, respectivamente, à Assessoria de Gestão Estratégica e ao Comitê de Gestão da Estratégia Finalística.

Art. 4º O inteiro teor do documento pode ser acessado no sítio eletrônico do MPES, na área destinada ao Planejamento Estratégico.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Procurador(a)-Geral de Justiça.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de outubro de 2024.

**FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - SPGA**

**PORTARIA SPGA Nº 3928, de 24 de outubro de 2024.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, MARIA ZUMIRA TEIXEIRA BOWEN, para exercer também a função de 16º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 22.10.2024 a 28.10.2024.

Vitória, 24 de outubro de 2024.

**LDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**  
**\*Republicada com alteração**

**PORTARIA SPGA Nº 3951, de 30 de outubro de 2024.**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o inciso VII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar gestores do Contrato Administrativo MPES, conforme o estabelecido no Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 29 de outubro de 2024.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**

**ANEXO**

Contrato	Contratado	Gestor Titular	Gestor Substituto
049/2024	RICARDO TELES FOTOGRAFIAS LTDA ME	Guilherme Henrique Batista Silva	Anderson Silva de Aguiar

**PORTARIA SPGA Nº 3952, de 30 de outubro de 2024.**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o inciso VII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar gestora e fiscal do Contrato Administrativo MPES, conforme o estabelecido no Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.